



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 01/2011
ESCLARECIMENTO 01/2011

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 03/2011, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar esclarecimento acerca de questionamento apresentado por licitante, através do *email* licitacoes@comec.pr.gov.br

QUESTIONAMENTO APRESENTADO:

"As cópias autenticadas pelo cartório que levam assinatura digital pela ICP Brasil, de acordo com o permitido na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200, DE 28 DE JUNHO DE 2001, terão validade neste certame? Caso sejam aceitos tais documentos, a sua autenticidade poderá ser verificada com a apresentação do CD contendo os arquivos dos documentos enviados, comprovando que os mesmos não foram modificados depois da aplicação da assinatura?"

RESPOSTA:

Terão validade, para fins do Convite 01/2011, os documentos assinados digitalmente, de acordo com as regras da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica. Os documentos necessários à participação do certame, assinados digitalmente, poderão ser entregues em meio digital – CD-ROM, os quais terão a sua autenticidade verificada por técnico designado pela Comissão Permanente de Licitação, na data de abertura e recebimento dos envelopes.

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 23 de maio de 2011.

MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação